



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

DECRETO Nº 195 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA  
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DE CAMPOS DE JÚLIO E 1ª CONFERÊNCIA  
INTERMUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO E  
SAPEZAL - MT.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea c da Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os representantes da Sociedade Campo-juliense, abaixo nominados para constituir Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura, e 1ª Conferência Intermunicipal, a ser realizada em Sapezal – MT, no dia 06 de Setembro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023, ficando assim composta:

- 1) **MILTON BORGES PEIXOTO** – CPF 313.\*\*\*.\*\*\* – 72 – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio MT;
- 2) **BRUNA DANIELI DA CRUZ** – CPF 058.\*\*\*.\*\*\* – 42 – Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;
- 3) **EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE** – CPF 940.\*\*\*.\*\*\* – 68 – Presidente do Conselho municipal de Esportes – Campos de Júlio - MT;
- 4) **ELISSANDRO MIRANDA SENA** – CPF 939.\*\*\*.\*\*\* – 04 – Presidente do ROTARY CLUB – Campos de Júlio - MT;
- 5) **ELIZABETH SILVA CARDOSO** – CPF 002.\*\*\*.\*\*\* – 82 - Secretária de Comunicação – Campos de Júlio – MT;
- 6) **FABIO FURTADO DO NASCIMENTO** – CPF 035.\*\*\*.\*\*\* – 00 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 7) **GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA** – CPF 008.\*\*\*.\*\*\* – 01 – Instrutor de Música – Projeto Manifestações Culturais Mato-grossenses – Siriri, Viola de cocho, Mocho e Ganzá – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- 8) **GILUANDE LOPES ANDRADE** – Pessoa Jurídica – CNPJ 49.\*\*\*.\*\*\*/0001-90 – Instrutor de Música da Fanfarrinha Municipal – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;
- 9) **INES MARIA PARMEGGIANI** – CPF 410.\*\*\*.\*\*\* – 25 – Representante da APAE e Sociedade Civil – Campos de Júlio - MT;
- 10) **JOEL ANTONIO CELSO** – CPF. 594.\*\*\*.\*\*\* – 68 – Vereador e Patrão do CTG Nova Querência – Campos de Júlio – MT;
- 11) **JOSE CARLOS RECK** – CPF 429.\*\*\*.\*\*\* – 34 – Presidente em exercício do Conselho Municipal de Políticas Culturais - Campos de Júlio - MT;
- 12) **KETLYM INES DOS SANTOS RICALDO** – Pessoa Jurídica – CNPJ 49.\*\*\*.\*\*\*/0001-83 – Instrutora de Música do Projeto Brincadeira de Criança – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;
- 13) **LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA** – CPF 046.\*\*\*.\*\*\* – 40 – Coordenadora do CPD – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Campos de Júlio - MT;
- 14) **LUIZ RICARDO DE SOUZA** – CPF 025.\*\*\*.\*\*\* – 52 – Assessor de assuntos sociais – Representante da Secretaria de Assistência Social - Campos de Júlio - MT;
- 15) **MARLEI JUNGES** – CPF 028.\*\*\*.\*\*\* – 09 – Professora – Representante da Secretaria Municipal de Educação - Campos de Júlio - MT;
- 16) **ODIRLEI BIANCHI** – CPF 868.\*\*\*.\*\*\* – 91 – Empresário - Representante da Sociedade Civil – Campos de Júlio - MT;
- 17) **RENATO DOS SANTOS PFEIFER** - CPF. 037.\*\*\*.\*\*\* – 59 – Professor de Música – Projeto Motivação Artística e Cultural - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;
- 18) **RODRIGO DE MOURA VARGAS** – CPF. 817.\*\*\*.\*\*\* – 91 – Advogado – Representante da Sociedade Civil – Campos de Júlio – MT;
- 19) **ROMEU PEREIRA FELIX** – CPF 020.\*\*\*.\*\*\* – 54 – Professor – representante da Secretaria Municipal de Educação – Campos de Júlio – MT;
- 20) **RONAIR RAMOS DA SILVA** – CPF 874.\*\*\*.\*\*\* – 91 – Presidente da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Campos de Júlio – MT.
- 21) **THAÍS SILVA MACIEL** – CPF. 004.\*\*\*.\*\*\* – 08 – Auxiliar de Biblioteca – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Campos de Júlio – MT, e 1ª Conferência Intermunicipal de Campos de Júlio e Sapezal – MT:

I – Analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

II – A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 2ª Conferência Municipal de Cultura e 1ª Conferência Intermunicipal, que tem como tema “Democracia e Direito à Cultura”, e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**Art. 3º** A participação nesta Comissão, não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 1º** Retificar, em parte, o Decreto nº. 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 para transferir o feriado comemorativo ao Dia do Evangélico, do dia 02 de setembro de 2023 para o dia 28 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Permanecem vigentes as medidas previstas no Decreto nº. 02 de 04 de janeiro de 2023, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 28 de agosto de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas no fornecimento de refeições prontas do tipo marmiteix e self-service.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
310,730,794,250,251,789,317,190,171,390,466,511/2023

VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, Processo Administrativo nº 73/2022 e Processo de Compra nº 66/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e GERALDO FERREIRA DA ROCHA LTDA -ME, CNPJ nº 50.295.929/0001-63/ CONTRATADO.

#### PORTARIA Nº. 175, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA Nº. 163 DE 14 DE AGOSTO DE 2023'.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº. 156/2023, subscrito pela Excelentíssima Secretária de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº. 163, de 14 de agosto de 2023, pelo período de 15 (quinze dias) em razão de concessão de férias da Sr<sup>a</sup>. **INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, Conselheira no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Campos de Júlio –MT. Data de prorrogação 31/08/2023 a 14/09/2023

**Art. 2º**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### DECRETO Nº 195 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DE JÚLIO E 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO E SAPEZAL - MT.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea c da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes da Sociedade Campo-juliense, abaixo nominados para constituir Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura, e 1ª Conferência Intermunicipal, a ser realizada em Sapezal – MT, no dia 06 de Setembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023, ficando assim composta:

1) **MILTON BORGES PEIXOTO** – CPF 313.\*\*\*.\*\*\* – 72 – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio MT;

2) **BRUNA DANIELI DA CRUZ** – CPF 058.\*\*\*.\*\*\* – 42 – Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;

3) **EDUARDO VICTOR BARBOSA SGAMATE** – CPF 940.\*\*\*.\*\*\* – 68 – Presidente do Conselho municipal de Esportes – Campos de Júlio - MT;

4) **ELISSANDRO MIRANDA SENA** – CPF 939.\*\*\*.\*\*\* – 04 – Presidente do ROTARY CLUB – Campos de Júlio - MT;

5) **ELIZABETH SILVA CARDOSO** – CPF 002.\*\*\*.\*\*\* – 82 - Secretária de Comunicação – Campos de Júlio – MT;

6) **FABIO FURTADO DO NASCIMENTO** – CPF 035.\*\*\*.\*\*\* – 00 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7) **GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA** – CPF 008.\*\*\*.\*\*\* – 01 – Instrutor de Música – Projeto Manifestações Culturais Mato-grossenses – Siriri, Viola de cocho, Mocho e Ganzá – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;

8) **GILUANDER LOPES ANDRADE** – Pessoa Jurídica – CNPJ 49.\*\*\*.\*\*\*/0001-90 – Instrutor de Música da Fanfarra Municipal – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;

9) **INES MARIA PARMEGGIANI** – CPF 410.\*\*\*.\*\*\* – 25 – Representante da APAE e Sociedade Civil – Campos de Júlio - MT;

10) **JOEL ANTONIO CELSO** – CPF. 594.\*\*\*.\*\*\* – 68 – Vereador e Patrão do CTG Nova Querência – Campos de Júlio – MT;

11) **JOSE CARLOS RECK** – CPF 429.\*\*\*.\*\*\* – 34 – Presidente em exercício do Conselho Municipal de Políticas Culturais - Campos de Júlio - MT;

12) **KETLYM INES DOS SANTOS RICALDO** – Pessoa Jurídica – CNPJ 49.\*\*\*.\*\*\*/0001-83 – Instrutora de Música do Projeto Brincadeira de Criança – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;

13) **LETÍCIA GABRIELLE MENDES SOUZA** – CPF 046.\*\*\*.\*\*\* – 40 – Coordenadora do CPD – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Campos de Júlio - MT;

14) **LUIZ RICARDO DE SOUZA** – CPF 025.\*\*\*.\*\*\* – 52 – Assessor de assuntos sociais – Representante da Secretaria de Assistência Social - Campos de Júlio - MT;

15) **MARLEI JUNGES** – CPF 028.\*\*\*.\*\*\* – 09 – Professora – Representante da Secretaria Municipal de Educação - Campos de Júlio - MT;

16) **ODIRLEI BIANCHI** – CPF 868.\*\*\*.\*\*\* – 91 – Empresário - Representante da Sociedade Civil – Campos de Júlio - MT;

17) **RENATO DOS SANTOS PFEIFER** - CPF. 037.\*\*\*.\*\*\* – 59 – Professor de Música – Projeto Motivação Artística e Cultural - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - Campos de Júlio - MT;

18) **RODRIGO DE MOURA VARGAS** – CPF. 817.\*\*\*.\*\*\* – 91 – Advogado – Representante da Sociedade Civil – Campos de Júlio – MT;

19) **ROMEU PEREIRA FELIX** – CPF 020.\*\*\*.\*\*\* – 54 – Professor – representante da Secretaria Municipal de Educação – Campos de Júlio – MT;

20) **RONAIR RAMOS DA SILVA** – CPF 874.\*\*\*.\*\*\* – 91 – Presidente da Comissão Organizadora das Atividades Esportivas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Campos de Júlio – MT.

21) **THAÍS SILVA MACIEL** – CPF. 004.\*\*\*.\*\*\* – 08 – Auxiliar de Biblioteca – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Campos de Júlio – MT;

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Campos de Júlio – MT, e 1ª Conferência Intermunicipal de Campos de Júlio e Sapezal – MT:

I – Analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, nos termos da Portaria Minc N° 45, de 4 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

II – A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 2ª Conferência Municipal de Cultura e 1ª Conferência Intermunicipal, que tem como tema “Democracia e Direito à Cultura”, e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**Art. 3º** A participação nesta Comissão, não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada serviço público relevante.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 176, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à **KEILA POSSMOSER**, inscrita no CPF sob o nº. **009.\*\*\*.\*\*\*-61**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeada ao cargo efetivo de Médica, portaria nº. 400/2017, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 25 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 682, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA N. 682, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA EMPRESA M N SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.590.221/0001-60, NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00005467/2023 REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo: 6602/2023 que relata por meio do MEMORANDO Nº 565/2023/ANALEC - CANABRAVA DO NORTE – MT, 17 DE AGOSTO DE 2023, falhas graves na participação da licitante M N SERVIÇOS LTDA, no processo licitatório nº 00005467/2023 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2023;

**CONSIDERANDO** o Art. 189 da Lei 0252 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos) que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público está obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

**CONSIDERANDO** Acórdão nº 754/2015, que orienta “os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações para que autuem processo administrativo visando aferir a responsabilização das empresas que praticarem ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício da transparência dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as possíveis irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo, destinado à apuração de supostas irregularidades praticada pela empresa M N SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.590.221/0001-60, constantes do processo licitatório nº 00005467/2023 realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2023;

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 25 de janeiro de 2023 será responsável por conduzir o presente Processo Administrativo;

**Art. 3º.** A presente Portaria é peça inicial do Processo Administrativo Sancionador e será acompanhada dos autos referenciados;

**Art. 4º.** Ao final dos trabalhos deverá a Comissão produzir Relatório a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito com o resultado das apurações, bem como com sugestões de medidas a serem tomadas, se for o caso.

**Art. 5º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

**Art. 6º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**